## **DECRETO Nº 1304-03/2019**

## Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

**LAIRTON HAUSCHILD,** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei n° 1690-03/2019 de 28 de março de 2019,

## **DECRETA:**

	Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento
vigente, como segue:	
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade:	01 – SMECE-MDE
12.122.0006	5.2022 – Manutenção Secretaria de Educação
3.4.4.90.52.	00.00 - Equipamentos/Material Permanente (802) R\$ 54.484,30
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade:	01 - SMECE-DEMAIS GASTOS
12.361.0017	7.2025 – Manutenção Ensino Fundamental
	00.00 – Equipamentos/Material Permanente (886) R\$ 26.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	01 - SMSS
10.301.002	1.2037– Manutenção Serviços Básicos de Saúde
3.4.4.90.52.	00.00 - Equipamentos/Material Permanente (907) R\$ 58.961,95
	Total R\$ 139.446,25

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Administração e Finanças